



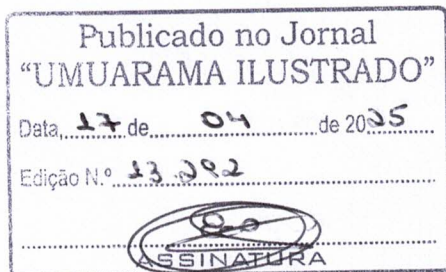
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000

C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

LEI Nº1135/2025



EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA AO SR. DANIEL BERNARDINO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI, DE AUTORIA DO VEREADOR VANDERLEI VIEIRA MENDES.

Art. 1º – Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário do Município de Tapira** ao Sr. **Daniel Bernardino da Silva**, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º – A honraria será entregue em sessão solene a ser convocada oportunamente pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril de 2025.

RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO

Prefeito Municipal